



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG  
Pela aprovação 08 votos favoráveis;  
00 votos contra; 00 ausência,  
00 abstenção  
Votação em 05/04/2021  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

**“Autoriza a devolução de parte do duodécimo ao Poder Executivo Municipal para fins emergências”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 136 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora Municipal de São José da Barra, autorizado à realizar devolução de parte do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A devolução prevista neste Decreto Legislativo é de caráter emergencial e tem a finalidade de socorrer financeiramente as despesas da Santa Casa de Misericórdia de Passos em decorrência da pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO BÍCEGO  
Presidente da Câmara Municipal

*Nathan Calebe Semião*  
NATHAN CALEBE SEMIÃO  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

*Edmar dos Santos Gonçalves*  
EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES  
Secretário da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 05/04/2021, por  
afixação no quadro de avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 05/04/2021

*[Assinatura]*  
ASS. DO RESPONSÁVEL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Exmos(a) Srs(a) Vereadores(a)

Encaminhamos o Projeto de Decreto Legislativo que "**Autoriza a devolução de parte do duodécimo ao Poder Executivo Municipal para fins emergenciais**"

Conforme dispõe o art. 2º da proposição trata-se de devolução emergencial para socorrer financeiramente a Santa Casa de Misericórdia de Passos, que vem necessitando muito de verba para as despesas decorrentes da pandemia do COVID-19.

Na forma proposta a Câmara devolverá R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Poder Executivo, para que, juntamente com o repasse deste, Câmara e Prefeitura possam socorrer a Santa Casa.

Conforme noticiado pela mídia e comprovado através de decretos de diversos Municípios da Microrregião de Passos, a epidemia encontra-se em estado muito crítico, levando a falta de leitos, medicamentos, insumos e materiais de diversas naturezas para socorrer os pacientes acometidos a esta grave doença, o que justifica a urgência do caso.

Quanto a legalidade da devolução, antes do final do exercício, foi emitido Parecer Jurídico favorável com base na Consulta 809.485 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela legalidade da devolução, devendo ser observadas as normas de contabilidade pública e o não comprometimento das obrigações da Câmara.

Desta forma, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo na forma proposta, requerendo seja adotado o **Regime de Urgência Especial** na forma dos arts. 83 e 230 do Regimento Interno.

São José da Barra, 30 de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO BÍCEGO  
Presidente da Câmara Municipal

  
NATHAN CALEBE SEMIÃO  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES  
Secretário da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**Estado de Minas Gerais**



**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021 que “**Autoriza a devolução de parte do duodécimo ao Poder Executivo Municipal para fins emergências**”

**Do Projeto**

Trata-se de proposição de autoria deste Poder Legislativo, através de sua MESA DIRETORA, que pretende devolver ao Poder Executivo Municipal o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de socorrer a Santa Casa de Misericórdia de Passos quanto às despesas emergenciais decorrentes da pandemia – COVID-19.

**Do Mérito**

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais, através da CONSULTA 809.485, a devolução é legal e constitucional e faz parte da discricionariedade e Autonomia Financeira do Poder Legislativo.

***EMENTA:** Consulta — Câmara Municipal — Devolução antecipada de saldo em caixa à tesouraria do executivo municipal — Possibilidade — Autonomia Financeira do Poder Legislativo — Observância às exigências legais da Contabilidade Pública — Conveniência e razoabilidade da devolução — Respeito ao equilíbrio da execução orçamentária e às obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro.*

Trata-se, portanto, da autonomia financeira do Poder Legislativo, resultante do **princípio da separação dos poderes**, consagrado no art. 2º da Constituição da República e está relacionado aos princípios da unidade e universalidade do orçamento, intimamente ligados à competência orçamentária e arrecadatária do Poder Executivo, como bem já observou o TCE-MG na referida Consulta.

No presente caso, a iniciativa desta Câmara Municipal ganha viés de maior relevância ainda, pois, estamos tratando da necessidade EMERGENCIAL da Santa Casa de Misericórdia de Passos, que atente toda a nossa região e, mais do que nunca, requer toda a atenção e amparo, uma vez que a **pandemia do COVID-19** encontra-se numa das fases mais graves, com falta de leitos, medicamentos e despesas das mais diversas ordens para atender os pacientes atingidos pelo vírus.

Assim, considerando a gravidade da situação, inclusive, com medidas mais restritivas decretadas pelo Município de Passos até 04.04.2021 (Decreto 22/2021), inclusive, o trabalho remoto que está em vigor nesta Câmara Municipal através da Portaria 017/2021, está configurada a situação de emergência para o presente caso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**Estado de Minas Gerais**



**DESPACHO**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais; solicito a dispensa de parecer das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 83, caput, do Regimento Interno, nos autos do Projeto de Resolução 002/2021, que “Autoriza devolução de parte do duodécimo ao Poder Executivo Municipal para fins emergenciais”. A dispensa se justifica pela peculiaridade do momento que vivemos, e medidas de restrições e proteção contra a Pandemia da Covid-19, medidas da Onda – Roxa do Programa Minas Consciente e extensão dos efeitos da Portaria nº16, desta Casa Legislativa.

São José da Barra/MG, 05 de abril de 2021.

Vereador José Antônio Bicego  
Presidente da Câmara Municipal



### ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

Às dezenove horas do dia 22 de março de 2021, iniciou-se a 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 7ª (Sétima) Legislatura. A Sessão foi presidida pelo Presidente o vereador José Antônio Bicego, conforme o artigo 39, §1º do Regimento Interno. Iniciando a Sessão, o Presidente cumprimentou a todos os presentes e em seguida solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, o vereador Edmar dos Santos Gonçalves que fizesse a chamada nominal dos Vereadores. Ato contínuo, o Secretário realizou a convocação, ratificando sucessivamente que os Vereadores: José Antônio Bicego, Nathan Calebe Semião, Edmar dos Santos Gonçalves, Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo De Moraes, Erika Machado De Souza, Geraldo Magela Santos Costa, Mateus Junior Rodrigues De Oliveira, Regis Cardoso Freire estavam presentes. O Presidente deu início ao expediente dizendo: Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus damos por aberta a presente reunião, iniciando nossos trabalhos. O Presidente iniciou dizendo aos Colegas sobre o fechamento da Casa, em solidariedade as pessoas vitimadas pelo Covid 19 e a evolução do mesmo. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a deliberação da ata da 11ª Sessão Ordinária de acordo com o artigo 215 do Regimento Interno, e não havendo o uso da palavra declarou que a ata estava aprovada. Dando continuidade, o Presidente instaurou a **Ordem do Dia de acordo com o Artigo 219 do Regimento Interno dessa Casa e as medidas de restrições em relação a Pandemia Covid 19, o Decreto 1130/2021 e nos termos da Portaria 015/202.** O Presidente colocou em **Apreciação em segundo turno do Projeto de Lei Ordinária 010/2021**, de autoria do Executivo Municipal que, “Dispõe sobre a denominação de ciclovia no município de São José da Barra”. O Presidente colocou o **Projeto de Lei Ordinária 010/2021** em **segunda discussão**. Passou a palavra ao Plenário. Não havendo o uso da palavra o Presidente colocou o **Projeto de Lei Ordinária 010/2021** em **segunda votação** simbólica. Declarou por consequente que o **Projeto de Lei Ordinária 010/2021** foi aprovado por unanimidade. E por fim, terminando os trabalhos os Vereadores foram convocados para próxima sessão ordinária que aconteceria no dia 05 de abril do corrente ano às 19 horas, onde as matérias seriam definidas nos termos regimentais. E não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou-se a 12ª Sessão Ordinária. A ata foi lavrada que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada e publicada. O inteiro teor das discussões desta Reunião encontra-se disponibilizado no link: <https://www.camarasaojosedabarra.mg.gov.br/reunioes/reunioes-ocorridas>. Câmara Municipal de São José da Barra, em 22 de março de 2021.

Presidente da Mesa Diretora \_\_\_\_\_

Secretário da Mesa Diretora \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, de 05 de abril de 2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 06/04/2021 por  
afixação no quadro de avisos

***“Autoriza a devolução de parte do duodécimo ao Poder Executivo Municipal para fins emergências”***

O Presidente da Câmara Municipal Municipal de São José Da Barra, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35, V, do Regimento Interno, e Art. 32, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora Municipal de São José da Barra, autorizado à realizar devolução de parte do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A devolução prevista neste Decreto Legislativo é de caráter emergencial e tem a finalidade de socorrer financeiramente as despesas da Santa Casa de Misericórdia de Passos em decorrência da pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 05 de abril de 2021.

JOSÉ ANTONIO BÍCEGO  
Presidente da Câmara Municipal

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES  
Secretário da Câmara Municipal